



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO FISCAL - PREVIMPA  
ATA Nº ATA 002/2020 - 05 DE FEVEREIRO**

**Ata da Reunião Ordinária nº 02/2020**

**Data:** 05/02/2020

**Hora Inicial:** 14:15h

**Local:** Rua Uruguai, 277 - 14º andar – Sala de Reuniões.

**Presenças:**

TITULARES		SUPLENTE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Márcia da Silva Quadrado	<input type="checkbox"/>	Arnaldo Luiz Dutra
<input type="checkbox"/>	Gerson Mena Barreto Silva	<input type="checkbox"/>	Alexandre Correa
<input checked="" type="checkbox"/>	Paulo Roberto Muzell de Oliveira	<input type="checkbox"/>	Evly Abreu Cascaes
<input type="checkbox"/>	Assis Brasil Olegario Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	Carlos Adolfo Bernd
<input type="checkbox"/>	Mário Sinhorelli Neto	<input type="checkbox"/>	Leila Bittencourt Steglich
<input checked="" type="checkbox"/>	Nathalia Kronbauer	<input checked="" type="checkbox"/>	Isabel Cristina Guimarães Halfuch

Fernando Ismael Schunck		Denise Rejane Mello da Silva
Allan Santin Garcia	X	André Luis Tovo Rodrigues

**Quórum mínimo necessário:**

Sim       Não

**Convocação:**

A reunião foi convocada, por meio eletrônico, por delegação ao secretário-executivo, pela Presidente, em atendimento ao artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

**Informes e Deliberações:**

1. Constatada a existência de quórum, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura.
2. Considerando a ausência do conselheiro Secretário Mário Sinhorelli Neto, por unanimidade dos presentes, o Conselheiro André Luis Tovo Rodrigues assumiu as atividades como Secretário “ad hoc”, conforme disposto no art. 24 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.
3. Em ato contínuo, foi aprovada a criação de grupo no aplicativo WhatsApp para facilitar a comunicação entre os Conselheiros.
4. Dando continuidade, a Presidente Márcia da Silva Quadrado procedeu a apresentação dos documentos remetidos via correspondência eletrônica: a Resolução nº 01/2018 – CF, em que constam as atribuições que competem ao Conselho Fiscal, o Plano de Trabalho referente ao exercício de 2019 e o seu respectivo cronograma. Por fim, constatou-se a necessidade de revisão dos respectivos documentos a fim de adequá-los ao presente exercício e torná-los mais efetivos.
5. Por fim, foi aprovada a realização de reuniões conjuntas entre os Conselhos de Administração e Fiscal, devendo-se definir a sua periodicidade.
6. A Presidente do Conselho Fiscal declarou encerrada a presente reunião às 16 horas, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

--	--

<b>Márcia da Silva Quadrado,</b> Presidente.	<b>Mário Sinhorelli Neto,</b> Conselheiro Titular/Secretário.
<b>Gerson Mena Barreto Silva</b> Conselheiro Titular	<b>Alexandre Correa</b> Conselheira Suplente
<b>Paulo Roberto Muzell de Oliveira</b> Conselheiro Titular	<b>Evly Abreu Cascaes</b> Conselheira Suplente
<b>Assis Brasil Olegario Filho</b> Conselheiro Titular	<b>Carlos Adolfo Bernd</b> Conselheiro Suplente
<b>Nathalia Kronbauer</b> Conselheiro Titular	<b>Isabel Cristina Guimarães Halfuch</b> Conselheiro Suplente
<b>Fernando Ismael Schunck</b> Conselheiro Titular	<b>Denise Rejane Mello da Silva</b> Conselheira Suplente
<b>Allan Santin Garcia</b> Conselheira Titular	<b>André Luis Tovo Rodrigues</b> Conselheiro Suplente
<b>Arnaldo Luiz Dutra</b> Conselheiro Suplente	<b>Leila Bittencourt Steglich</b> Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Conselheiro(a)**, em 02/07/2020, às 15:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adolfo Bernd, Conselheiro(a)**, em 07/08/2020, às 15:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Quadrado, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 14/08/2020, às 17:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10790061** e  
o código CRC **7C2F50E6**.

---